



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1283 - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultoria técnica para **realizar estratégia de conteúdo** informacional e didático sobre a atuação do Cade.

1. Função do Projeto

Criação de estratégia de conteúdo sobre o Cade que dê suporte à criação de páginas web.

2. Antecedentes

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia cuja missão é zelar pela livre concorrência no mercado. Para tanto, o Cade atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração; de forma repressiva, através de processos administrativos sancionadores; e de forma educativa.

No âmbito da função educativa, o Cade tem a missão de disseminar a cultura da livre concorrência em diversos formatos: palestras, produção intelectual, publicação de revistas, estudos, anuários, guias, entre outros bem como tem como um dos objetivos estratégico assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção de conhecimento. Desse modo, para contribuir com essa função, foi concebido o projeto Cade Simples.

O projeto tem como objetivo organizar e facilitar o acesso às informações sobre defesa da concorrência e sobre a atuação do órgão em uma linguagem acessível e atrativa para o cidadão que pouco compreende acerca das atividades da autarquia.

Então, o propósito desta contratação é criar estratégia de conteúdos sobre o Cade que leve à criação de um repositório de conteúdos que possa alimentar página web que virá a ser criada para este fim. Desta maneira, objetiva-se viabilizar um instrumento adicional de disseminação da livre concorrência no Brasil.

Destaca-se que essa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2021-2024, especificamente à iniciativa “Assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção e a institucionalização de conhecimento”.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado “5. Fortalecimento das ações de sensibilização da política de defesa da concorrência”, especialmente do produto “5.2 Elaborar propostas de estratégias e ações de comunicação”.

4. Objetivos da consultoria

Criar estratégia de conteúdo do Cade que leve à criação de um repositório de conteúdo que possa alimentar página web e assim criar formas atraentes de comunicação, simplificando a linguagem e disseminando a cultura da livre concorrência. Para tal sugere-se: 1) criação de estratégia de conteúdo voltada para os diferentes públicos; e 2) criação de formas de exposição de conteúdo assertivas para os diferentes públicos.

5. **Descrição das atividades**

- Realizar análise crítica do conteúdo disponível na transparência ativa do sítio do Cade.
- Criar estratégia de conteúdo focado na criação e distribuição de temáticas educativas, envolventes e relevantes para o público-alvo do Cade.
- Capacitar os servidores da autarquia sobre padrões de estilização e formatação de conteúdo.

6. **Produtos esperados**

1. Entrega de no mínimo 10 conteúdos em diferentes formatos para publicar no lançamento do site, devendo conter no mínimo 2 vídeos, duas apresentações interativas e 2 infográficos. As especificações sobre esses 10 conteúdos serão definidas em conjunto pela equipe do Cade e consultor(a) durante a primeira reunião entre as partes, logo após a assinatura do contrato.
2. Capacitação (transferência de conhecimento) para no mínimo dois servidores do Cade, incluindo a produção de um relatório final que especifique a forma como foi realizado o trabalho, em particular fornecendo Guia de estilo para definir o padrão de estilização e de formatação dos conteúdos textuais para os servidores.

7. **Qualificações profissionais**

7.1. **Qualificações mínimas (eliminatórias):**

Formação na área Comunicação como Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing, Marketing Digital e ou áreas correlatas.

Experiência profissional em marketing de conteúdo ou planejamento estratégico e criação de conteúdo comprovada por meio de apresentação de portfólio;

7.2. **Qualificações preferenciais (para pontuação):**

Experiência profissional em órgãos governamentais;

Experiência em defesa da concorrência;

Compreensão de estratégias digitais que envolvam mídias orgânicas: métricas, Key Performance Indicator (KPI), Searching Engine Marketing (SEM). Search Engine Optimization (SEO), dentre outras;

Conhecimento em design e domínio das ferramentas do pacote Adobe e Canva;

Cursos e/ou especializações em Storytelling.

8. **Critério de seleção e procedimento de inscrição**

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato.

Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a **Tabela 1 do Anexo I (1377798)**, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório.

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a **Tabela 2 do Anexo I (1377798)**. Recomenda-se que o candidato esteja preparado para discutir sobre a prática relacionada ao tema.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será convocado (a).

Os interessados em participar do certame devem encaminhar currículo e portfólio para prodoc@cade.gov.br até o dia 09/05/2024. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga Marketing de Conteúdo Cade – [nome do candidato].

O modelo de *currículo* a ser encaminhado encontra-se no **Anexo II (1377799)** deste Termo de Referência. **Caso o currículo não se encontre no padrão solicitado, o candidato será automaticamente desclassificado.**

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Serão convocados até 05 candidatos pré-selecionados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9. Insumos

No caso de consultoria presencial, caberá o pagamento de 1 (uma) passagem aérea de ida-e-volta para Brasília (início/término do contrato), nacional ou internacional, se o selecionado não residir no Distrito Federal. Neste caso, durante o período em que o consultor estiver em Brasília para realização dos trabalhos de consultoria não caberá pagamentos de diárias.

Havendo a solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado, sem a entrega de pelo menos 1 (um) produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea paga pelo PNUD deverá ser ressarcido ao projeto BRA/18/016.

No caso de consultoria não presencial, se o selecionado não residir no Distrito Federal, haverá o pagamento de passagens aéreas, nacional ou internacional, e diárias para participação em reuniões ou eventos em Brasília que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

Haverá o pagamento de passagens e diárias para participação em reuniões e eventos realizados em cidades fora de Brasília (desde que o local seja diferente da residência do consultor) que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

10. Nome do Supervisor

Titular: Camila Dias dos Santos

Chefe do Serviço de Informação de Documentação da Coordenação Geral Processual

Substituto: Juliana Oliveira Marques Moraes

Coordenadora-Geral Processual Substituta do Cade

11. **Localidade do Trabalho**

Cidade de moradia do consultor ou na cidade sede do Cade, Brasília - DF.

12. **Data de início**

17 de junho de 2024.

13. **Data de término**

12 de agosto de 2024.

14. **Produtos X Honorários**

| Parcela | Descrição | Valor | Previsão para entrega de produtos | Percentual |
|---------|---|-------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 1 | Entrega de no mínimo 10 conteúdos em diferentes formatos para publicar no lançamento do site, devendo conter no mínimo 2 vídeos, duas apresentações interativas e 2 infográficos. As especificações sobre esses 10 conteúdos serão definidas em conjunto pela equipe do Cade e consultor(a) durante a primeira reunião entre as partes, logo após a assinatura do contrato. | R\$ 7.000,00 | 17/07/2024 | 77,8% |
| 2 | Capacitação (transferência de conhecimento) de pelo menos dois servidores do Cade, incluindo a produção de um relatório final que especifique a forma como foi realizado o trabalho, em particular fornecendo Guia de estilo para definir o padrão de estilização e de formatação dos conteúdos textuais para os servidores. | R\$ 2.000,00 | 24/07/2024 | 22,2% |
| | Total | R\$ 9.000,00 | | 100% |

A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início da consultoria ou com dependência de insumos necessários para o trabalho do consultor.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo supervisor.

15. **Informações finais**

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

Para demais informações, vide **Anexo III (1377805)**.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Dias dos Santos, Chefe de Serviço**, em 23/04/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Marques Moraes, Coordenadora-Geral substituta**, em 24/04/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1377797** e o código CRC **34D7F068**.